

DECRETO Nº 1041, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 17, DO DECRETO Nº 1040, DE 01 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PRESTADOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, EM 03 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 160, de 23 de fevereiro de 1979, que criou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e,

Considerando o disposto no Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, que estabelece normas para o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Boca da Mata, Autarquia Municipal, com personalidade jurídica própria, criada pela Lei Municipal nº 160, de 23 de fevereiro de 1979;

Considerando que o Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, foi publicado no Diário Oficial do Município de Boca da Mata, Alagoas, edição nº 289, de 03 de março de 2023, com previsão em seu art. 17 que seus efeitos financeiros ocorriam a partir de 01 de março de 2023;

Considerando o poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos visando, no caso, o cumprimento da observância estrita da hierarquia das normas;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico, que em seu art. 39 preceitua que *“As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação”*.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 17, do Decreto nº 1040, de 01 de março de 2023, que dispõe sobre o reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água potável

prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Boca da Mata, Alagoas, edição nº 289, de 03 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros 30 (trinta) dias após o ato de publicação”.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 07 dias do mês de março do ano de 2023.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
PREFEITO

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, NO QUADRO DE AVISOS DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NO PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO.
REGISTRADO E ARQUIVADO.
EM, 07 DE MARÇO DE 2023.**

Secretaria Municipal de Boca da Mata
Assessoria de Gabinete